

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0027 – Serv. de Prot.à Criança e ao Adolescente	
08.243.0027. 2.103 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0027 – Serv. de Prot.à Criança e ao Adolescente	
08.243.0027. 2.103 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 300,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento